



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Adm. Faisal Salmen

402/92

LEI Nº 402/92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, a revogar a Lei nº 053/90, de 30/07/90, e expede outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 053/90 de 30/07/90, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar para COOPEBAS, 07 lotes medindo 6,00 X 30,00m cada, com total de 1.800m² de área, antigo prédio da Cadeia Pública, com os limites: frente - Rua E, lateral direita - Rua 11, lateral esquerda - Rua 12, fundos Rua D.

Art. 2º - Os terrenos de que menciona a Lei conforme art. 1º serão destinados a edificação e criação de uma Creche.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua D, Qd. 37, Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505